

**REGULAMENTO**  
**DE**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

**Título I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), na modalidade semipresencial, de acordo com a normatização vigente, bem como com o projeto pedagógico dos cursos (PPC).

**Título II**

**Dos Conceitos e Objetivos**

**Art. 2º.** O TCC constitui-se em atividade curricular obrigatória, conforme as DCNs e o PPC de cada curso, que visa à elaboração de trabalho de pesquisa científica e profissional, obedecidas as normas técnicas adotadas pelas Faculdades São José, que estão em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Parágrafo Único.** O TCC, para os cursos, cuja realização é obrigatória para conclusão da graduação, integra a matriz curricular, sendo composta por duas disciplinas, TCCI e TCCII, cada uma com carga horária de 44h/aula(hora relógio), nas quais serão inscritos alunos que tenham completado pelo menos 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso.

**Art. 3º.** São objetivos na elaboração do TCC:

I - refletir e sistematizar as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, realizadas ao longo do curso de forma a viabilizar a integração entre os saberes teóricos e a construção do saber de experiência;

II - promover a identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e técnicas de coleta e análise dos dados e a capacidade de sistematizar os resultados em formato acadêmico.

**Art. 4º.** O TCC deve ser elaborado pelo (a) graduando (a) a partir da escolha de um tema que esteja de acordo com as linhas de pesquisa definidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e divulgadas pela Coordenação de TCC de seus respectivos cursos.

**§1º.** A Coordenação de TCC deverá ser constituída pelo (a) Coordenador (a) do Curso e pelo Coordenador dos Tutores de TCCI e II.

**§ 2º** No TCC I deve ser elaborado o Projeto de Pesquisa, enquanto no TCC II deve ser desenvolvido um Artigo Científico ou Plano de Negócios e apresentado no formato acadêmico, podendo ser realizado individualmente ou em dupla.

**Art. 5º** O Trabalho Final de Conclusão do Curso, desenvolvido na disciplina de TCC II, deverá ser apresentado, sob forma escrita e eletrônica utilizando uma das seguintes modalidades:

I – Artigo Científico, conforme as normas da Revista Ciência Atual das FSJ, ou

II - Plano de Negócios.

### **Título III**

#### **Da Orientação**

**Art. 6º** O acompanhamento das construções teórico-práticas do (a) graduando (a) ficará sob a responsabilidade do (s) professor (es) tutores, do (a) professor (a) orientador (a) e da Coordenação de TCC.

**Art. 7º** A Coordenação de TCC, após definição pelo Colegiado, divulgará, anualmente, a relação de professores orientadores do Trabalho de Conclusão do Curso, conforme linhas de pesquisa.

**Art. 8º.** O projeto de pesquisa, elaborado na disciplina de TCC I, deverá ser acompanhado pelo professor Tutor (formatação,

conforme regras da ABNT e metodologia da pesquisa e também pelo professor orientador de conteúdo.

**Parágrafo único.** No tocante ao TCCI, ficará a critério do (a) coordenação de TCC do curso solicitar a apresentação oral do Projeto em seminários acadêmicos, bem como convidar docentes para participarem e colaborarem para a melhoria dos trabalhos.

**Art. 9º.** Da documentação referente à realização do trabalho final em TCCI e TCCII:

- I- **Carta de Aceite-** Documento que visa oficializar a orientação de conteúdo que deverá ser entregue no período da TA1;
- II- **Ficha de Acompanhamento** – Documento que visa registrar pelo menos três encontros entre orientador de conteúdo e aluno até o período da TA1, e outros três encontros até o período da TA2;
- III- O registro oficial dos citados documentos pontua na avaliação tanto do projeto, quanto do trabalho final sem o qual o aluno estará impedido de ser avaliado.

#### **Título IV**

##### **Da Avaliação**

**Art. 10.** O projeto de pesquisa, elaborado na disciplina TCC I, deverá ser avaliado pelo professor tutor, com base no projeto apresentado e parecer avaliativo emitido pelo (a) professor (a) orientador (a).

**Art. 11.** A avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso, desenvolvido na disciplina de TCC II, ficará a critério da coordenação do curso, podendo ser realizado por meio de apresentação oral, perante Banca Examinadora Presencial, ou através de apresentação de banner ou painel submetido a uma banca de avaliadores, a qual deverão seguir os seguintes critérios:

1. Conteúdo Apresentado
  - Distribuição, Coerência e Pertinência
  - Clareza e objetividade
  - Qualidade e Normas

2. Alcance dos objetivos
3. Desenvolvimento
4. Técnicas de apresentação
  - Organização
  - Fluência
  - Tempo
5. Resposta ao exame da banca

### **Art. 12. Da entrega e avaliação dos trabalhos**

Na disciplina TCCI- A avaliação ocorrerá por meio de duas etapas:

1ª Etapa correspondente a TA1- consistente na elaboração de Projeto de Pesquisa (Tema, problemática e/ou questão norteadora, objetivo geral e específicos, hipótese e/ou suposição, justificativa e relevância;

2ª Etapa correspondente a TA2 – consistente na elaboração de Projeto de Pesquisa – Fundamentação teórica e/ou revisão da literatura, metodologia, cronograma e referências, compreendendo também as etapas anteriores correspondentes a TA1.

Na disciplina TCCII- No caso da opção por Artigo

1ª Etapa correspondente a TA1- consistente na elaboração de toda introdução e fundamentação teórica e/ou revisão da literatura.

2ª Etapa correspondente a TA2- consistente no desenvolvimento final do trabalho; resultados da pesquisa, considerações finais e referências, considerando também as etapas anteriores.

O Trabalho de Conclusão do Curso deverá ser encaminhado pelo (a) graduando (a) ao (a) professor tutor da disciplina de TCC II, com anuência do professor (a) orientador (a) e sugestão do (a) professor (a) convidado (a) para compor a Banca Examinadora, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma da disciplina.

**Art. 13.** Após a apresentação, a banca lavrará ata, da qual constarão a nota atribuída ao trabalho bem como indicações de eventuais correções a serem feitas, estipulando-se prazo.

**Art. 14.** Todas as atas serão encaminhadas ao Coordenador de cada curso, a quem cabe organizar planilha nominal, com a indicação dos graus atribuídos aos discentes, encaminhando-a ao CEAD, para fins de lançamento.

**Art. 15.** O Coordenador deverá também adotar todas as medidas para que os trabalhos apresentados sejam arquivados na Biblioteca Virtual do Curso.

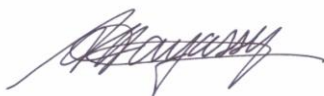
## **Título V**

### **Das Disposições Finais**

**Art. 16.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelas Coordenações de Cursos juntamente com o Núcleo Docente Estruturante.

**Art. 17.** O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pela Direção Geral de Ensino das Faculdades São José, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2017



Armando Hayassy  
Diretor Geral de Ensino